

1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017/ANA – SICONV Nº 852262/2017
Período de 11/01/2018 a 11/01/2019
Documento nº 02500.071395/2019-38

I. INTRODUÇÃO

1. A celebração do Termo de Colaboração nº 001/2017/ANA – SICONV nº 852262/2017 tem como objetivo geral firmar parceria entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA, intitulada como Organização da Sociedade Civil – OSC, vencedora do Chamamento Público nº 4420520170001, para instalação e operacionalização de escritório de apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema – CBH Paranapanema, no município de Marília/SP, sede do Comitê, visando o desenvolvimento de ações previstas para o seu funcionamento, bem como apoiar ações de implementação do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema – PIRH Paranapanema.

2. Na ausência de uma Agência de Bacia, e sendo o CBH Paranapanema um comitê de rio de domínio da União, é atribuição da ANA prover meios para apoiá-lo na execução de atividades de secretaria executiva, compromisso este formalizado no art. 5º da Resolução Conjunta nº 613, de 9 de novembro de 2010.

3. O presente relatório apresenta a análise da prestação de contas anual do Termo de Colaboração, compreendendo o período de 11 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2019, que corresponde ao primeiro exercício de execução do objeto. O art. 59, § 1º, do Decreto 8.726/2016, considera exercício de execução cada período de doze meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos. Uma vez que o primeiro desembolso foi recebido pela ABHA no dia 11 de janeiro de 2018, o período de doze meses é contado a partir dessa data. Sendo assim, não houve apresentação de prestação de contas relativa ao período anterior a 11 de janeiro de 2018, embora o Termo tenha sido celebrado em 2017.

4. A prestação de contas objeto da presente análise é composta pelo Relatório de Execução do Objeto (Documento nº 02500.008278/2019-38) e pelo Relatório de Execução Financeira (Documento nº 02500.040180/2019), apresentados pela ABHA em 11 de fevereiro de 2019 e 18 de junho de 2019, respectivamente, tendo sido retificados e complementados, a pedido da ANA, pelos Documentos nºs 02500.062620/2019-45 e 02500.068675/2019-69.

II. HISTÓRICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5. **Instrumento:** Termo de Colaboração nº 001/2017/ANA – SICONV nº 852262/2017, celebrado em 7 de novembro de 2017 e publicado no Diário Oficial da União – DOU em 27 de dezembro de 2017.

6. **Processo:** 02501.001026/2017-14

7. **Objeto:** Instalação e operacionalização de escritório de apoio ao CBH Paranapanema, para desenvolver ações previstas para o seu funcionamento, bem como apoiar ações de implementação do PIRH Paranapanema.



8. **Valor:** R\$ 2.606.698,61 (dois milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).

9. **Alterações até 2018:**

Instrumento	Data de Celebração	Data de Publicação	Objeto
1º Apostilamento	14/03/2018	15/03/2018 (DOU nº 51, Seção 3)	Incluir os dados orçamentários e a nota de empenho no SICONV, com objetivo de liberar os recursos financeiros previstos para 2018.

10. **Vigência:** 14 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2020 ⁽¹⁾

11. **Valor limite para operação por "OBTV para o Conveniente" até 2018:** R\$ 173.285,97 (autorizado por meio do Documento nº 00000.061925/2018-37).

12. **Cronograma Físico:**

Nº da Meta	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
1	Instalação e operacionalização do escritório de apoio	1.611.586,73	14/12/2017	30/11/2020
2	Planejamento e organização das atividades do CBH Paranapanema	784.895,00	14/12/2017	30/11/2020
3	Comunicação e Divulgação	210.126,88	14/12/2017	30/11/2020

13. **Cronograma de Repasses:** ⁽²⁾

Ano	Valor (R\$)
2017	872.329,12
2018	848.383,45
2019	885.986,04

14. **Liberação de recursos até 2018:**

Ano	Nota de Empenho	Valor	Ordem Bancária	Data da liberação	Valor
2017 ⁽³⁾	2017NE800469	872.329,12	2018OB800013	10/01/2018	872.329,12
2018	2018NE800174	848.383,45	2018OB802910	02/10/2018	848.383,45
Total Empenhado		1.720.712,57	Total liberado		1.720.712,57

(1) Há divergência entre a vigência prevista na Cláusula Décima do Termo (três anos a partir da assinatura do instrumento, ou seja, de 07/11/2017 a 07/11/2020) e a vigência prevista no SICONV e na publicação do extrato do instrumento do DOU (de 14/12/2017 a 30/11/2020). **Sugere-se celebração de termo aditivo para corrigir essa situação.**

(2) Há divergência no SICONV entre os valores do cronograma de repasses e os valores do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. **Sugere-se celebração de termo aditivo para corrigir essa situação.**

(3) A parcela prevista para o ano de 2017 foi liberada no dia 10/01/2018.



III. **ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

15. A ABHA encaminhou à ANA, em 11 de fevereiro de 2019, o Relatório de Execução do Objeto do Termo de Colaboração (Documento nº 02500.008278/2019-38), referente ao período de 11 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2019, em atendimento ao disposto no capítulo IV da Lei nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto nº 8.726/2016. O referido relatório foi retificado e complementado, a pedido da ANA, pelos Documentos nºs 02500.062620/2019-45 e 02500.068675/2019-69. O objetivo do relatório é demonstrar os resultados obtidos no período para que seja possível monitorar e avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho.

16. O Plano de Trabalho do instrumento prevê o cumprimento de três metas, que são subdivididas em etapas, conforme demonstrado abaixo:

Metas	Etapas
1. Instalação e operacionalização do escritório de apoio	1.1 - Infraestrutura do escritório de apoio
	1.2 - Operacionalização do escritório de apoio
	1.3 - Pessoal especializado de coordenação e de apoio
2. Planejamento e organização das atividades do CBH Paranapanema	2.1 - Apoio aos membros do Comitê
	2.2 - Infraestrutura para realização dos eventos
	2.3 - Serviços especializados em moderação e capacitação
	2.4 - Subsídio ao pessoal da OSC para atuarem na organização e acompanhamento dos eventos
3. Comunicação e divulgação	3.1 - Comunicação, divulgação e publicações

Meta 1 – Instalação e operacionalização do escritório de apoio

17. A “Meta 1 – Instalação e operacionalização do escritório de apoio” consiste: na aquisição de bens para estruturar e mobiliar o escritório de apoio (Etapa 1.1); na disponibilização de materiais e serviços necessários ao funcionamento da estrutura do escritório, tais como: material de consumo e de expediente, aluguel de imóvel e de veículo, energia, água, internet, telefone, entre outros (Etapa 1.2); e na contratação e disponibilização de pessoal para executar as ações necessárias de apoio ao CBH Paranapanema previstas e descritas no Plano de Trabalho (Etapa 1.3).

18. O escritório está em pleno funcionamento desde março de 2018, em espaço alugado na cidade de Marília/PR, com estrutura física adequada, como constatado em visita *in loco* realizada em 15 de maio de 2018 pela servidora Brandina de Amorim, gestora do Termo de Colaboração à época, e em 14 de agosto de 2018 pelo servidor Paulo Celso Maistro Spolidório, gestor do Termo à época. A lista dos bens patrimoniais adquiridos pela ABHA foi apresentada no Anexo I do Relatório de Execução do Objeto e mostra-se condizente com as atribuições da entidade.

19. As despesas com pessoal, material e serviços necessários ao funcionamento da estrutura do escritório estão sendo executadas desde março de 2018, de forma contínua, conforme demonstrado no Relatório de Execução Financeira (Documento nº 02500.040180/2019), bem como nos documentos fiscais inseridos no SICONV. A equipe contratada é composta por uma coordenadora, um assessor de comunicação, uma analista administrativo, um auxiliar administrativo e uma ajudante de serviços gerais. Além desses profissionais, a ABHA informou que algumas áreas funcionais da entidade atuam de maneira indireta e em tempo parcial no projeto, como é o caso da Diretoria, da Gerência Administrativa e Financeira, da Contabilidade, da Assessoria Jurídica e da Tecnologia da Informação.



20. Em relação à Meta 1, entende-se que a ABHA cumpriu sua execução dentro do exercício avaliado.

Meta 2 – Planejamento e organização das atividades do CBH Paranapanema

21. A “Meta 2 – Planejamento e organização das atividades do CBH Paranapanema” consiste: no apoio aos membros do Comitê, em especial aos representantes da sociedade civil, na forma de pagamento de diárias e de deslocamento, para melhorar a sua participação nas reuniões plenárias, de câmaras técnicas e de grupos de trabalho (Etapa 2.1); no apoio com diárias e deslocamento também aos membros da diretoria do Comitê, para participarem de reuniões e eventos fora da Bacia Hidrográfica, como reuniões junto à ANA e em eventos de abrangência nacional (Etapa 2.1); na disponibilização de infraestrutura necessária para realização dos eventos planejados, tais como reuniões plenárias, seminários de integração, encontros com prefeitos, encontro com universidades e eventos de capacitação (Etapa 2.2); na contratação de serviços de moderação para os seminários de integração, de instrutor para cada evento anual e de profissional para concepção de cursos de capacitação e de material didático (Etapa 2.3); e no apoio aos profissionais da ABHA, na forma de custeio de diárias e de deslocamento, para executarem as atividades durante os diversos eventos e reuniões previstas (Etapa 2.4).

22. As despesas com diárias, deslocamento e com a infraestrutura das reuniões e eventos (locação de espaço e de equipamentos audiovisuais, contratação de serviço de *coffee break*, entre outros), previstas nas etapas 2.1, 2.2 e 2.4, estão sendo executadas, conforme demonstrado no Relatório de Execução Financeira (Documento nº 02500.040180/2019), bem como nos documentos fiscais inseridos no SICONV. As regras que disciplinam o custeio das despesas com diárias e deslocamento constam do Manual de Normas e Procedimentos para Apoio da ABHA, apresentado no Anexo 2 do Relatório de Execução do Objeto. No mesmo relatório foi apresentada a relação de reuniões e eventos realizados no período e no Anexo 3 do documento constam as listas de presenças. Os serviços previstos na Etapa 2.3 foram executados, conforme Anexo 4 do Relatório; todavia, não houve desembolso financeiro, já que o escritório de apoio e a Secretaria Executiva do Comitê absorveram as demandas.

23. Os resultados atingidos com a execução da Meta 2 foram avaliados por meio de indicadores previamente estabelecidos, conforme demonstrado no item IV do presente Relatório.

Meta 3 – Comunicação e divulgação

24. A “Meta 3 – Comunicação e divulgação” consiste na comunicação e divulgação das ações do Comitê (Etapa 3.1). Para tanto, estão previstas: contratação de serviço específico para a elaboração do Plano de Comunicação para o Comitê; criação e arte final de material de divulgação; manutenção do registro de hospedagem de dados do sítio eletrônico do Comitê; confecção de material gráfico institucional de divulgação/comunicação; e divulgação em mídias locais e nacionais.

25. A ABHA apresentou no Relatório de Execução do Objeto a relação de ações desenvolvidas para o alcance da Meta 3, anexando os respectivos documentos comprobatórios (Anexos 5 a 10). Entre as ações, destacam-se: manutenção e hospedagem do site do Comitê; elaboração de termo de referência para reformulação do site; cobertura fotográfica, de vídeo e de texto das reuniões e eventos do Comitê; desenvolvimento de boletins trimestrais; desenvolvimento e atualização das redes sociais do Comitê (*Youtube*, *Facebook*, *Instagram* e *Issu*); elaboração do Plano de Comunicação; artes diversas para redes sociais; comunicação de eventos; e assessoria de imprensa.



26. Os resultados atingidos com a **execução da Meta 3** foram avaliados por meio de indicadores previamente estabelecidos, conforme demonstrado no item IV do presente Relatório.

IV. **AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS**

27. O Plano de Trabalho apresentado pela ABHA no Chamamento Público (anexado ao SICONV na funcionalidade “Projeto Básico/Termo de Referência” do módulo “Execução”), que foi ajustado e aprovado pela ANA, conforme Parecer Técnico nº 4/2017/CINCS/SAS (Documento nº 00000.054157/2017-10) e Parecer Técnico nº 6/2017/CINCS/SAS (Documento nº 00000.062591/2017-65), estabeleceu quatro indicadores de avaliação. Sendo assim, além do acompanhamento da execução das metas, a ANA dispõe de parâmetros para avaliar objetivamente os resultados obtidos com o cumprimento das metas, permitindo ao final da avaliação aferir uma nota final à ABHA, que varia de 0 a 10, bem como um conceito, que pode ser “ótimo”, “bom”, “regular” ou “insuficiente”, e um resultado final, que pode ser “alcançou” ou “não alcançou” as metas.

28. Os indicadores estabelecidos são: 1) Planejamento e registro de atividades; 2) Execução de atividades planejadas; 3) Reconhecimento social; e 4) Mobilização e comunicação social. Cada indicador possui subindicadores, que possuem um determinado peso, e para os quais foram definidas metas anuais de execução.

29. Importante ressaltar que originalmente o Plano de Trabalho estabeleceu indicadores e metas a partir do ano de 2017. No entanto, como o escritório de apoio foi instalado apenas em março de 2018, serão avaliadas aqui as metas estabelecidas para 2018. Além disso, foi constatado que os quadros de indicadores e metas não foram anexados ao Termo de Colaboração. **Sugere-se, assim, excluir as metas previstas para 2017, ajustando, se for o caso, as metas dos anos seguintes, e celebrar termo aditivo para anexar os quadros de indicadores e metas ao Termo de Colaboração.**

30. Segue abaixo a avaliação dos resultados, por indicador.

Indicador 1 – Planejamento e registro de atividades

31. O “Indicador 1 – Planejamento e registro de atividades” é composto pelos seguintes subindicadores: 1.1) Agenda anual de atividades; 1.2) Relatório anual de atividades; e 1.3) Relatórios semestrais de acompanhamento da execução do PIRH Paranapanema.

32. O subindicador “1.1 – Agenda anual de atividades” tem o objetivo de avaliar a elaboração da agenda anual de atividades do CBH Paranapanema e sua apresentação até o dia 31 de janeiro de cada ano, contendo, minimamente: (i) a previsão detalhada de reuniões Plenárias, de Câmaras Técnicas, de Grupos de Trabalhos e da Diretoria do CBH Paranapanema; (ii) eventos previstos; (iii) a previsão das reuniões Plenárias, Câmara Técnicas e Grupos de Trabalho dos CBHs Afluentes de São Paulo e Paraná; e (iv) outras atividades. Deverá constar em cada atividade a pauta mínima/objetivo e os responsáveis pela execução.

33. A meta para 2018 do subindicador 1.1 era 1, ou seja, uma agenda elaborada e entregue conforme requisitos informados no item anterior. No Relatório de Execução do Objeto, (Anexo 11), bem como no Documento nº 02500.062620/2019-45, a ABHA encaminhou a Deliberação do CBH Paranapanema nº 040/2018, de 3 de outubro de 2018, que aprova e apresenta a Agenda Anual de 2019, cumprindo todos os requisitos estabelecidos. Assim sendo, a ABHA cumpriu a meta estabelecida.



34. O subindicador “1.2 – Relatório anual de atividades” tem o objetivo de avaliar a elaboração do Relatório Anual de Atividades em conjunto com a Secretaria Executiva do Comitê, contendo, minimamente: (i) a descrição e avaliação da execução das atividades do CBH Paranapanema; (ii) quórum das reuniões das instâncias do Comitê; (iii) resumo do conteúdo aprovado nas reuniões das instâncias do Comitê e seus principais encaminhamentos; e (iv) justificativa para o não cumprimento de ações previstas na Agenda Anual de Atividades. O Relatório deve ser analítico e sintético, devendo enfatizar os resultados, com análise das lições aprendidas e com recomendações de aprimoramentos, e deve ser apresentado à Secretaria Executiva do Comitê até 31 de janeiro de cada ano.

35. A meta para 2018 do subindicador 1.2 era 1, ou seja, um relatório elaborado e entregue conforme requisitos informados no item anterior. No Relatório de Execução do Objeto (Anexo 12), a ABHA encaminhou a minuta de Deliberação do CBH Paranapanema apresentando o Relatório Anual de Atividades do ano de 2018, com os requisitos de conteúdo atendidos, e com a informação de que a aprovação iria ocorrer apenas na 1ª Reunião Ordinária de 2019. Todavia, por meio do Documento nº 02500.062620/2019-45, a ABHA encaminhou mensagem eletrônica comprovando a apresentação da minuta do Relatório à Secretaria Executiva do Comitê, em 31 de janeiro de 2019. Assim sendo, a ABHA cumpriu a meta estabelecida.

36. O subindicador “1.3 - Relatórios semestrais de acompanhamento da execução do PIRH Paranapanema” tem o objetivo de avaliar a elaboração, em conjunto com o GT Acompanhamento, dos Relatórios Semestrais de Acompanhamento da Execução do PIRH Paranapanema, contendo, minimamente: (i) cronograma com as ações previstas no PIRH e o andamento da execução das ações e atividades; (ii) relato dos principais problemas encontrados para a execução; e (iii) sugestão de ajustes e melhoria para a execução das atividades. Os relatórios deverão ser apresentados ao GT Acompanhamento até 31 de julho e 31 de dezembro de cada ano.

37. A meta para 2018 do subindicador 1.3 era 1. No entanto, entende-se que foi um equívoco, já que são 2 relatórios a serem apresentados. Dessa maneira, será considerada a meta como 2 e **sugere-se celebração de termo aditivo para ajustar a situação**. No Relatório de Execução do Objeto (Anexos 13 e 14), a ABHA encaminhou o 1º Relatório Semestral e a minuta do 2º Relatório Semestral. Por meio do Documento nº 02500.062620/2019-45, a ABHA informou que o 1º Relatório foi apresentado com atraso, em 14 de agosto de 2018, devido a disponibilidade dos membros do GT para se reunir. Em relação ao 2º Relatório, uma vez que o GT foi transformado em Câmara Técnica, não houve reunião no final do ano já que a Câmara estava em formação. Na primeira reunião da instância, realizada em 23 de abril de 2019, foi apresentado o Relatório. Dessa forma, apesar dos atrasos ocorridos, acata-se as justificativas apresentadas pela ABHA e atesta-se o cumprimento dos demais requisitos. Assim sendo, a ABHA cumpriu a meta estabelecida.

38. As notas obtidas pela ABHA em relação ao Indicador 1 são apresentadas abaixo:

ANO DA AVALIAÇÃO		1.1 AGENDA ANUAL DE ATIVIDADES	1.2 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES	1.3. RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PIRH PARANAPANEMA	NOTA FINAL DO INDICADOR 1 (NF1)
2018	PESO	3	3	4	10
	META	1	1	2	
RESULTADO		1	1	2	
NOTA PARCIAL (NP1)		10	10	10	

FÓRMULAS DE CÁLCULO:

NOTA PARCIAL DO INDICADOR 1 (NP1) = 10 * RESULTADO / META; 0 ≤ NP ≤ 10; SE META = 0 ENTÃO NP1 = 10.

NOTA FINAL DO INDICADOR 1 (NF1) = SOMA (NP1 * PESO) / SOMA (PESO); 0 ≤ NF1 ≤ 10



Indicador 2 – Planejamento e registro de atividades

39. O “Indicador 2 – Planejamento e registro de atividades” é composto pelos seguintes subindicadores: 2.1) Plenárias do Comitê; 2.2) Reuniões de câmaras técnicas; 2.3) Reuniões de grupos de trabalho; 2.4) Eventos; e 2.5) Seminários de integração.

40. O subindicador “2.1 – Plenárias do comitê” objetiva avaliar o percentual da participação de membros titulares e em exercício da titularidade nas reuniões plenárias do Comitê em relação ao número total de membros titulares. A meta para 2018 era 70% de participação. A ABHA informou por meio do Documento nº 02500.062620/2019-45 que a média de participação foi de 58% e as listas de presenças foram encaminhadas no Relatório de Execução do Objeto (Anexo 3). Sendo assim, a meta estabelecida não foi plenamente cumprida.

41. O subindicador “2.2 – Reuniões de câmaras técnicas” objetiva avaliar o percentual da participação de membros titulares e em exercício da titularidade nas reuniões das câmaras técnicas em relação ao número total de membros titulares. A meta para 2018 era 70% de participação. A ABHA informou por meio do Documento nº 02500.062620/2019-45 que a média de participação foi de 64% e as listas de presenças foram encaminhadas no Relatório de Execução do Objeto (Anexo 3). Sendo assim, a meta estabelecida não foi plenamente cumprida.

42. O subindicador “2.3 – Reuniões de grupos de trabalho” objetiva avaliar o percentual da participação de membros titulares e em exercício da titularidade nas reuniões dos grupos de trabalho em relação ao número total de membros titulares. A meta para 2018 era 70% de participação. A ABHA informou por meio do Documento nº 02500.062620/2019-45 que a média de participação foi de 78% e as listas de presenças foram encaminhadas no Relatório de Execução do Objeto (Anexo 3). Sendo assim, a meta estabelecida foi cumprida.

43. O subindicador “2.4 – Eventos” objetiva avaliar a realização dos eventos de capacitação, encontros com prefeitos e encontros com as universidades. A meta para 2018 era 3, ou seja, 3 eventos realizados. A ABHA informou que foram realizados os seguintes eventos: i) Seminário das Instituições de Ensino Superior, com 16 participantes; ii) 3º Encontro com Prefeitos, com 44 participantes; iii) curso “Funcionamento das Secretarias Executivas: Procedimentos e Comunicação”, com 12 participantes; e iv) curso “Produtor de Águas”, com 65 participantes. Todos os eventos foram realizados no dia 1º de outubro de 2018 durante o Seminário de Integração do CBH Paranapanema e as listas de presenças foram encaminhadas no Relatório de Execução do Objeto (Anexo 3). Sendo assim, a meta estabelecida foi cumprida.

44. O subindicador “2.5 – Seminário de Integração” objetiva avaliar a realização dos seminários de integração do Comitê, com presença de, pelo menos, 60% dos membros do CBH Paranapanema e 60% dos membros de cada um dos seis CBHs afluentes de São Paulo e Paraná. A meta para 2018 era 1, ou seja, 1 seminário realizado conforme requisitos estabelecidos. A ABHA informou no Relatório de Execução do Objeto, bem como no Documento nº 02500.062620/2019-45, que o Seminário de Integração foi realizado em 2 de outubro de 2018 com a presença de 80 participantes, sendo que a lista de presença encontra-se no Anexo 3 do Relatório. A participação dos membros dos comitês foi a seguinte:

Comitê	Membros	Presentes	Representatividade
--------	---------	-----------	--------------------



			(%) dos membros presentes
CBH Paranapanema	50	47	94%
CBH Alto Paranapanema	30	28	93%
CBH Médio Paranapanema	42	22	52%
CBH Pontal do Paranapanema	34	19	56%
CBH Norte Pioneiro	35	10	28%
CBH Piraponema	40	4	10%
CBH Tibagi	40	9	22%

45. Considerando as informações apresentadas, a ABHA não cumpriu a meta estabelecida para o subindicador 2.5, uma vez que não foi alcançada a presença mínima de 60% em relação a cinco comitês.

46. As notas obtidas pela ABHA em relação ao Indicador 2 são apresentadas abaixo:

ANO DA AVALIAÇÃO		2.1. PLENÁRIAS DO COMITÊ	2.2 REUNIÕES DE CÂMARAS TÉCNICAS	2.3. REUNIÕES DE GRUPOS DE TRABALHO	2.4. EVENTOS	2.5. SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO	NOTA FINAL DO INDICADOR 2 (NF2)
2018	PESO	3	2	1	2	2	7,31
	META	70%	70%	70%	3	1	
RESULTADO		58,00%	64,00%	78,00%	4	0	
NOTA PARCIAL (NP2)		8,29	9,14	10,00	10,00	0,00	

FÓRMULAS DE CÁLCULO:

NOTA PARCIAL DO INDICADOR 2 (NP2) = 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ NP2 ≤ 10; Se Meta = 0 então NP2 = 10.

NOTA FINAL DO INDICADOR 2 (NF2) = SOMA (NP2 * Peso) / SOMA (Peso); 0 ≤ NF2 ≤ 10

Indicador 3 – Reconhecimento Social

47. O “Indicador 3 – Reconhecimento Social” objetiva aferir a percepção dos membros do CBH Paranapanema quanto à eficiência técnica e administrativa da ABHA no desempenho das ações para as quais foi contratada, avaliando-se: A) Porcentagem de questionários respondidos por membros titulares ou suplentes (em exercício da titularidade) em relação ao número total de membros titulares; e B) Verificação da pontuação média da pesquisa (variando de 0 a 10). Ressalta-se que há um equívoco no quadro de indicadores e metas em relação à descrição do item A do Indicador 3, onde não ficou claro que serão computados apenas os questionários respondidos pelos suplentes somente quando estes estiverem em exercício da titularidade. **Sugere-se celebração de termo aditivo para ajustar a situação**

48. O questionário foi disponibilizado pela ANA no FormSUS (formsus.datasus.gov.br), que é o serviço de aplicação de formulários na web do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde – DataSUS, entre fevereiro e maio de 2019. Foram contabilizadas 38 fichas respondidas. No entanto, duas fichas foram excluídas: a primeira por não ter nenhum campo respondido e a segunda pois o mesmo respondente já havia respondido anteriormente, sendo considerado o primeiro questionário entregue. Dos 36 questionários válidos, verificou-se que 32 foram respondidos por membros titulares, 3 por suplentes em exercício da titularidade e 1 por suplente. Os resultados da aplicação do questionário (inclusive as respostas das perguntas abertas) encontram-se anexados ao presente Relatório. Para garantir a privacidade dos respondentes, os campos “nome” e “e-mail” foram ocultados.

49. A meta para 2018 em relação ao item A do Indicador 3 era de 70% de participação. Participaram da pesquisa 35 membros titulares ou suplentes em exercício da titularidade do total de 50 membros titulares do Comitê. Ou seja, obteve-se o percentual exato de 70% de participação. A ABHA, portanto, cumpriu a meta estabelecida.



50. Em relação ao item B do Indicador 3, a meta era de 9 pontos de média. A média obtida foi de 8,62; logo, a ABHA não cumpriu plenamente a meta estabelecida.

51. As notas obtidas pela ABHA em relação ao Indicador 3 são apresentadas abaixo:

ANO DA AVALIAÇÃO		3.1. AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS		NOTA FINAL DO INDICADOR 3 (NF3)
		A	B	
2018	PESO	3	7	9,70
	META	70%	9	
RESULTADO		70%	8,62	
NOTA PARCIAL (NP3)		10,00	9,58	

FÓRMULAS DE CÁLCULO:

NOTA PARCIAL DO INDICADOR 3 (NP3) = 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ NP3 ≤ 10; Se Meta = 0 então NP3 = 10 e se Resultado > Meta, então NP3 = 10.

NOTA FINAL DO INDICADOR 3 (NF3) = SOMA (NP3 * Peso) / SOMA (Peso); 0 ≤ NF3 ≤ 10

Indicador 4 – Mobilização e comunicação social

52. O "Indicador 4 – Mobilização e comunicação social" é composto pelos seguintes subindicadores: 4.1) Plano de comunicação; 4.2) Atualização do sítio eletrônico; 4.3) Elaboração e publicação do boletim eletrônico trimestral; 4.4) Elaboração e publicação do boletim impresso semestral; 4.5) Atualização do cadastro de mídias; e 4.5) Atualização do cadastro de entidades.

53. O subindicador "4.1 – Plano de Comunicação" tem o objetivo de avaliar: A) a elaboração e implementação do Plano de Comunicação; e B) o nível de implementação do Plano de Comunicação medido por meio da apresentação de relatório anual, em percentual de implementação das ações previstas.

54. Por equívoco, o quadro de indicadores e metas não previu meta para 2018 em relação ao item A do subindicador 4.1. No entanto, na descrição do quadro consta como meta para 2017 a elaboração do Termo de Referência e para 2018 a elaboração do próprio Plano de Comunicação. Uma vez que em 2017 não houve execução de atividades, serão consideradas como metas para 2018 as duas atividades citadas. Ou seja, a meta será 2. **Sugere-se celebração de termo aditivo para ajustar a situação.** O Termo de Referência e o Plano de Comunicação foram elaborados ainda em 2018, conforme anexos 7 e 8 apresentados no Relatório de Execução do Objeto. Importante ressaltar que o Plano de Comunicação foi aprovado pelo Comitê somente em 2019, porém a meta era a elaboração e não a aprovação do documento. Sendo assim, a ABHA cumpriu as metas estabelecidas.

55. Em relação ao item B do subindicador 4.1, a meta para 2018 era de 90% de implementação das ações previstas para o referido ano. Não houve apresentação do relatório demonstrando a implementação do Plano de Comunicação. A ABHA informou que não foi possível mensurar o nível de implementação, uma vez que o Plano não havia sido aprovado pelo Comitê. Logo, a ABHA não cumpriu a meta estabelecida para o item.

56. O subindicador "4.2 – Atualização do sítio eletrônico" objetiva avaliar a atualização do site do Comitê medido por meio do número de meses que os itens foram atualizados dentro do prazo previsto, devendo ser apresentado relatório mensal das atualizações realizadas. A meta pra 2018 era 12, ou seja, atualizações realizadas nos 12 meses do ano. A ABHA apresentou no



Relatório de Execução do Objeto (Anexo 6) a relação de publicações realizadas no site, que aconteceram durante todos os meses do ano. Sendo assim, a ABHA cumpriu a meta estabelecida.

57. O subindicador “4.3 – Elaboração e publicação do boletim eletrônico trimestral” objetiva avaliar a elaboração e publicação do Boletim Eletrônico Trimestral do Comitê, medido pelo número de boletins publicados no ano. A meta para 2018 era 4, ou seja, 4 (quatro) boletins trimestrais. A ABHA encaminhou no Relatório de Execução do Objeto os *links* para os quatro boletins publicados em 2018. O primeiro foi realizado por meio de 5 vídeos publicados no Youtube. O segundo foi publicado no site do Comitê. O terceiro e o quarto foram publicados na plataforma Issu. Sendo assim, a ABHA cumpriu a meta estabelecida.

58. O subindicador “4.4 – Elaboração e publicação do boletim impresso semestral” objetiva avaliar a elaboração e publicação do Boletim Impresso Semestral do Comitê, medido pelo número de boletins impressos no ano. A meta para 2018 era 2, ou seja, 2 (dois) boletins semestrais. No entanto, no exercício de 2018 houve articulação entre CBH Paranapanema, ABHA e ANA no sentido de que fosse produzido uma única revista anual. Portanto, para fins de avaliação, a meta será 1 (um boletim anual). **Sugere-se celebração de termo aditivo para ajustar a situação.** A ABHA encaminhou no Relatório de Execução do Objeto a 1ª Revista “Eu sou Paranapanema” (Anexo 10). Sendo assim, a ABHA cumpriu a meta estabelecida.

59. O subindicador “4.5 – Atualização do cadastro de mídias” objetiva avaliar a atualização do cadastro de mídias medido por meio da quantidade de atualizações realizadas no ano. A meta para 2018 era 12. A ABHA apresentou no Relatório de Execução do Objeto (Anexo 15) a planilha com o cadastro de mídias (veículos de rádio, TV, jornal impresso e portal da internet) de diversas cidades paulistas e paranaenses e informou por meio do Documento nº 02500.062620/2019-45 que o cadastro foi criado ao longo de 2018 e atualizado de acordo com as demandas do Comitê.

60. Apesar da descrição do subindicador 4.5 não ser clara, entende-se que a meta 12 refere-se à atualização durante os 12 meses do ano. No entanto, como o escritório de apoio foi instalado apenas em março de 2018, a meta 12 não é correta. Para efeitos de avaliação, uma vez que o cadastro foi criado e atende às expectativas da ANA, e tendo em vista que ele foi atualizado sempre que necessário, de acordo com as demandas do Comitê, considera-se que a ABHA cumpriu a meta estabelecida. No entanto, **sugere-se celebração de termo aditivo para ajustar a descrição do subindicador de forma a deixar mais clara a sua forma de avaliação, citando, ainda, quais seriam as mídias a serem atualizadas.**

61. O subindicador “4.6 – Atualização do cadastro de entidades” objetiva avaliar a atualização do cadastro de entidades medido por meio da quantidade de atualizações realizadas no ano. A meta para 2018 era 12. A ABHA apresentou no Relatório de Execução do Objeto (Anexo 16) a planilha com o cadastro de entidades (instituições de ensino, prefeituras e usuários) de diversas cidades paulistas e paranaenses e informou por meio do Documento nº 02500.062620/2019-45 que o cadastro foi criado ao longo de 2018 e atualizado de acordo com as demandas do Comitê.

62. A avaliação do subindicador 4.6 será realizada da mesma forma que a do subindicador 4.5, conforme item 60 do presente documento. Considera-se que a ABHA cumpriu a meta estabelecida. No entanto, **sugere-se celebração de termo aditivo para ajustar a**



descrição do subindicador de forma a deixar mais clara a sua forma de avaliação, citando, ainda, quais seriam as entidades a serem atualizadas.

63. As notas obtidas pela ABHA em relação ao Indicador 4 são apresentadas abaixo:

ANO DA AVALIAÇÃO		4.1. Plano de Comunicação		4.2. Atualização do site eletrônico	4.3. Elaboração e publicação do Boletim Eletrônico Trimestral	4.4. Elaboração e publicação de boletim impresso	4.5. Atualização do Cadastro de Mídias	4.6. Atualização do Cadastro de Entidades	NOTA FINAL DO INDICADOR 4 (NF4)
		A	B						
2018	PESO	3	2	1	1	1	1	1	8,00
	META	2	90%	12	4	1	12	12	
RESULTADO		2	0,00%	12	4	1	12	12	
NOTA PARCIAL (NP4)		10,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	

FÓRMULAS DE CÁLCULO:

NOTA PARCIAL DO INDICADOR 4 (NP4) = 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ NP4 ≤ 10; Se Meta = 0 então NP4 = 10 e se Resultado > Meta, então NP4 = 10.

NOTA FINAL DO INDICADOR 4 (NF4) = SOMA (NP4 * Peso) / SOMA (Peso); 0 ≤ NF4 ≤ 10

64. As notas apuradas com base nos quatro indicadores encontram-se registradas na tabela abaixo:

ANO	INDICADORES	Peso	Notas Finais (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito	Alcance de Metas
2018	INDICADOR 1 - PLANEJAMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES	2	10,00	8,54	BOM	ALCANÇOU
	INDICADOR 2 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS	3	7,31			
	INDICADOR 3 - RECONHECIMENTO SOCIAL	2	9,70			
	INDICADOR 4 - MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	3	8,00			

FÓRMULAS DE CÁLCULO:

NOTA GERAL (NG) = (NF * Peso) / SOMA (Peso); 0 ≤ NG ≤ 10

CONCEITO = Se NG ≥ 9, então Conceito=Ótimo; Se 9 > NG ≥ 8, então Conceito=Bom; Se 8 > NG ≥ 7, então Conceito=Regular; Se 7 > NG ≥ 0, então Conceito=Insuficiente.

ALCANCE DE METAS = Se Conceito=Ótimo ou Bom ou Regular, então Alcance de Metas=ALCANÇOU; Se Conceito=Insuficiente, então Alcance de Metas=NÃO ALCANÇOU.

65. Ressalta-se que por algum equívoco no Plano de Trabalho apresentado pela ABHA não foram inseridas as fórmulas para aferição da “nota geral”, “conceito” e “alcance das metas”. Todavia, as fórmulas foram apresentadas no item anterior. **Sugere-se celebração de termo aditivo para corrigir a situação.**

66. Diante do exposto, conclui-se que a ABHA **alcançou** as metas estabelecidas para o exercício com conceito **BOM**.

V. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

67. O art. 60, § 3º, do Decreto nº 8.726/2016, dispõe que a apresentação anual do Relatório de Execução Financeira dos termos de colaboração só é necessária na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de ato irregular. A Auditoria Interna da ANA, após realização de auditoria de gestão tendo como objeto o Termo de Colaboração nº 001/2017/ANA, e por meio do Documento nº 025000.033412/2019-39, recomendou que fosse solicitado o referido Relatório à ABHA, considerando a existência de fragilidades na gestão do instrumento, conforme informações contidas no item VI do presente documento.

68. Sendo assim, em 21 de maio de 2019, a ANA encaminhou à ABHA o Ofício nº 59/2019/SAS-ANA (Documento nº 02501.033626/2019-13), solicitando a apresentação do Relatório de Execução Financeira referente ao exercício de 2018. A ABHA encaminhou o referido Relatório em 18 de junho de 2019 (Documento nº 02500.040180/2019), que foi retificado e complementado, a pedido da ANA, pelos Documentos nºs 02500.062620/2019-45 e 02500.068675/2019-69. Apesar de o primeiro exercício de execução da parceria ser de 11 de



janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2019, conforme item 3 do presente documento, optou-se por analisar o exercício financeiro tradicional, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, tendo em vista o fechamento mensal e anual das contas. O período de 1º a 11 de janeiro de 2019 será analisado na próxima prestação de contas.

69. Foram analisados as seguintes informações apresentadas pela ABHA: i) informações e tabelas financeiras do corpo do Relatório; ii) conciliação bancária; iii) execução da receita e despesa; iv) síntese da entrada e saída de valores; v) relação de pagamentos por ordem de emissão; vi) relação de pagamentos por natureza de despesa; e vii) extratos da conta corrente, conta poupança e conta investimento de 2018. Além disso, foram analisados os registros do SICONV, em relação às compras, contratos, documentos de liquidação e movimentações financeiras de 2018.

70. Apresenta-se abaixo um resumo da execução financeira de 2018:

Execução Financeira	Valor (R\$)
(a) Recurso disponível em 31/12/2017	0,00
(b) Repasses da ANA em 2018	1.720.712,57
(c) Rendimentos de aplicação (poupança e fundo de investimento)	31.928,38
(d) Total de Receitas (a + b + c)	1.752.640,95
(e) Despesas com os recursos repassados pela ANA	521.436,78
(f) Despesas com os recursos repassados pela ANA – a recuperar	2.204,75
(g) IOF sobre aplicação, IR sobre aplicação e IR sobre poupança	7.060,90
(h) Total de Despesas (e + f + g)	530.702,43
(i) Recurso disponível em 31/12/2017 (d – h)	1.221.938,52

71. Os valores citados no item 70, apresentados pela ABHA no Relatório de Execução Financeira, foram confirmados após análise dos extratos da conta corrente, conta poupança e conta investimento de 2018, bem como dos registros das despesas efetuados no SICONV no referido exercício.

72. As despesas classificadas como "a recuperar", de acordo com as informações prestadas no item 2.1 do Relatório de Execução Financeira, referem-se a três diárias adiantadas, que não haviam sido comprovadas até o fechamento do exercício de 2018, bem como a uma transferência efetuada por "OBTV Tributo" em dezembro de 2018, cujo pagamento se deu efetivamente somente em janeiro de 2019.

73. As despesas de IOF sobre aplicação, IR sobre aplicação e IR sobre poupança foram descontadas automaticamente dos rendimentos auferidos no período, e, portanto, não são pagas com recursos repassados e nem possíveis de serem autorizadas pela ANA.

74. Segue abaixo a execução financeira por metas/etapas apresentada pela ABHA, com a inclusão do comparativo entre o valor total planejado para a parceria e o valor executado no período avaliado:

Metas e Etapas	Valor total planejado	Valor executado	%
-----------------------	------------------------------	------------------------	----------



	(R\$)	em 2018 (R\$)	
Meta 1 – Instalação e operacionalização do escritório de apoio	1.611.586,73	348.446,29	21,62%
Etapa 1.1 – Infraestrutura do escritório de apoio	69.663,26	53.633,87	76,99%
Etapa 1.2 – Operacionalização do escritório de apoio	336.327,60	56.147,56	16,69%
Etapa 1.3 – Pessoal especializado de coordenação e apoio	1.205.595,87	238.664,86	19,79%
2 – Planejamento e organização das atividades do CBH Paranapanema	784.985,00	150.327,08	19,15%
Etapa 2.1 – Apoio aos membros do comitê	333.625,20	83.989,78	25,17%
Etapa 2.2 – Infraestrutura para realização dos eventos	348.776,23	47.866,84	13,72%
Etapa 2.3 – Serviços especializados em moderação e capacitação	56.366,77	-	0,00%
Etapa 2.4 – Subsídio ao pessoal da OSC para atuarem na organização e acompanhamento dos eventos	46.216,80	18.470,46	39,96%
3 - Comunicação e divulgação	210.126,88	22.663,41	10,78%
Etapa 3.1 – Comunicação, divulgação e publicações	210.126,88	22.663,41	10,78%
Outras movimentações	-	2.204,75	-
TOTAL GERAL	2.606.698,61	523.641,53	20,09%

75. No geral, os percentuais de execução da Meta 1 e 2 (21,62% e 19,15%, respectivamente) estão dentro do esperado, considerando ser este o primeiro dentre os três anos de execução da parceria e ainda tendo em vista que o escritório de apoio só foi instalado no mês de março de 2018. Em relação à Meta 3, uma das razões para a execução abaixo do esperado (10,78%) pode ser o fato de não ter sido realizada contratação de empresa para elaboração do Plano de Comunicação, que foi elaborado pela própria equipe da ABHA.

76. Vale destacar o percentual de execução de 76,99% da “Etapa 1.1 – Infraestrutura do escritório de apoio”, justificado pelo fato de que a etapa consiste na aquisição de bens para estruturar, mobiliar e operar o escritório de apoio, o que foi realizado em grande parte logo no início do primeiro exercício.

77. Além disso, destaca-se a execução de 39,96% da “Etapa 2.4 – Subsídio ao pessoal da OSC para atuarem na organização e acompanhamento dos eventos” (acima do esperado), e a execução de 13,72% da “Etapa 2.2 – Infraestrutura para realização dos eventos” e de 0% da “Etapa 2.3 – Serviços especializados em moderação e capacitação” (abaixo do esperado), o que parece demonstrar que os valores não foram corretamente dimensionados ou que a equipe da ABHA está absorvendo atividades inicialmente previstas para serem contratadas (situação relatada pela ABHA em relação à execução da Etapa 2.3, conforme item 22 do presente Relatório).

78. Segue abaixo a execução financeira por tipo de despesa apresentada pela ABHA:

Especificação	Valor (R\$)
Vencimento – Pessoal Civil	155.327,92
Obrigações patronais	73.928,24
Diárias	40.711,59
Material de consumo	1.146,22
Passagens e despesas com locomoção	1.046,32
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	204.080,09
Equipamentos e material permanente	45.196,40
Outras movimentações	2.204,75
	523.641,53



79. Verifica-se que a maior parte dos gastos realizados em 2018 consiste em pagamentos decorrentes de contratações de empresas (R\$ 204.080,09), pagamentos de salários dos colaboradores da ABHA (R\$ 155.327,92) e de obrigações patronais (R\$ 73.928,24).

80. Após a análise dos documentos citados no item 69, foram identificadas inconsistências, que foram relatadas à ABHA e devidamente corrigidas, conforme Documentos nºs 02500.062620/2019-45 e 02500.068675/2019-69

81. Como parte dos ajustes requeridos, a ABHA devolveu para a conta do Termo de Colaboração os seguintes valores:

Documento de Liquidação	Valor da devolução (R\$)	Valor da correção monetária (R\$)	Total devolvido (R\$)	Data da devolução	Motivo
00001	76,00	3,43	79,43	05/09/2019	Ressarcimento de valor pago em duplicidade.
002 a 007	63,86	3,48	67,34	12/09/2019	Ressarcimento de multas por atraso de pagamento pagas indevidamente.
Totais (R\$)	139,86	6,91	146,77		

82. Importante ressaltar que foram identificados diversos tributos de 2018 no SICONV com situação "a recolher". A ABHA, por meio do Documento nº 02500.062620/2019-45, esclareceu que os referidos tributos foram pagos por OBTV Conveniente e não por OBTV Tributo, como deveria ser, e por essa razão o SICONV não identificou os pagamentos. A partir de 2019, os tributos começaram a ser recolhidos da forma correta.

83. Conclui-se que as despesas realizadas no ano de 2018 são pertinentes ao objeto do Termo de Colaboração e ao Plano de Trabalho pactuado.

VI. AUDITORIA DA ANA

84. A Auditoria Interna da ANA – AUD realizou auditoria de gestão na ABHA, tendo como objeto o Termo de Colaboração nº 001/2017/ANA, cujo período analisado foi de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018. Como resultado dos trabalhos, foi emitido o Relatório de Auditoria nº 2/2019/AUD (Documento nº 02500.033454/2019-70), acompanhado dos Planos de Ação nº 1/2019/AUD (Documento nº 02500.032744/2019-04) e nº 2/2019/AUD (Documento nº 025000.033412/2019-39), acordados entre AUD, SAS e ABHA, onde são informadas as fragilidades identificadas, as medidas a serem tomadas e os prazos para implementação das medidas.

85. Todas as medidas propostas para o Termo de Colaboração já foram adotadas pela ANA e pela ABHA. As recomendações de ações a serem realizadas em situações futuras também serão observadas. Toda a documentação relativa ao trabalho da Auditoria e o monitoramento da implementação das medidas propostas constam do Processo nº 02501.002658/2019-59.



VII. CONCLUSÃO

86. Por todo o exposto, considero que a prestação de contas anual do Termo de Colaboração nº 001/2017/ANA – SICONV nº 852262/2017, compreendendo o período de 11 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2019, está regular. Todavia, alerto quanto à necessidade de celebração de termo aditivo para correção e aperfeiçoamento do instrumento conforme sugestões apontadas ao longo do presente Relatório.

87. Importante ressaltar que as atividades de apoio ao CBH Paranapanema, desenvolvidas pela ABHA, contribuem para a promoção da mobilização dos diversos atores da unidade de gestão dos recursos hídricos, entre eles os usuários dos recursos hídricos, o poder público e a sociedade civil, permitindo que esses atores deliberem sobre conflitos pelo uso da água, considerando os múltiplos interesses e as múltiplas metas a serem alcançadas no âmbito dos planos de recursos hídricos, sejam elas de cunho econômico, financeiro, social ou ambiental. O resultado é o fortalecimento da atuação do Comitê, o que permite o alcance desse e dos demais objetivos previstos na Política Nacional de Recursos Hídricos, assegurando à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos.

88. Por fim, em atendimento ao art. 61, §5º, do Decreto nº 8.726/2016, proponho o encaminhamento do presente Relatório à Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA-TC001/2017, instituída pela Resolução ANA nº 35/2019 e alterada pela Resolução ANA nº 72/2019, para homologação.

É o Relatório.



























Brasília, 18 de outubro de 2019.

(assinado eletronicamente)
LUCAS BRAGA RIBEIRO
Analista Administrativo
Gestor Substituto do Termo de Colaboração – Portaria ANA nº 287/2019

De acordo. À CMA-TC001/2017, conforme proposto.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



Total de Fichas 38			
NOME	Visualizar Fichas Preenchidas	27	71.05 %
	Não responderam	11	28.95 %
email	Visualizar Fichas Preenchidas	34	89.47 %
	Não responderam	4	10.53 %
1 - Sua participação no Comitê é como membro		Qtd	Qtd %
TITULAR		33	89.19 %
SUPLENTE		4	10.81 %
	Fichas Preenchidas	37	97.37 %
	Não responderam	1	2.63 %
2 - Escolaridade		Qtd	Qtd %
Ensino Fundamental		1	2.70 %
Ensino Médio Técnico		2	5.41 %
Ensino Superior Incompleto		1	2.70 %
Ensino Superior		13	35.14 %
Ensino Superior - Especialização		16	43.24 %
Mestrado		1	2.70 %
Doutorado		3	8.11 %
	Fichas Preenchidas	37	97.37 %
	Não responderam	1	2.63 %
3 - Você conhece o Termo de Colaboração celebrado entre a ANA e a ABHA para viabilizar escritório de apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Paranapanema?		Qtd	Qtd %
SIM		20	54.05 %
PARCIALMENTE		14	37.84 %
NÃO		3	8.11 %
	Fichas Preenchidas	37	97.37 %
	Não responderam	1	2.63 %
4 - Você conhece claramente as competências da ABHA?		Qtd	Qtd %
SIM		18	48.65 %
PARCIALMENTE		17	45.95 %
NÃO		2	5.41 %
	Fichas Preenchidas	37	97.37 %
	Não responderam	1	2.63 %
5 - A estrutura organizacional da ABHA favorece o atendimento adequado às demandas do Comitê?		Qtd	Qtd %
10		9	25 %
9		7	19.44 %
8		12	33.33 %
7		4	11.11 %
6		3	8.33 %
INFERIOR		1	2.78 %
	Fichas Preenchidas	36	94.74 %
	Não responderam	2	5.26 %
Justificativa.....1 (se nota inferior à 5)	Visualizar Fichas Preenchidas	2	5.26 %
	Não responderam	36	94.74 %
6. As solicitações dos membros do Comitê são atendidas de forma satisfatória pela ABHA?		Qtd	Qtd %
10		10	29.41 %
9		10	29.41 %
8		5	14.71 %
7		7	20.59 %
6		1	2.94 %

INFERIOR		1	2.94 %
	Fichas Preenchidas	34	89.47 %
	Não responderam	4	10.53 %
Justificativa.....2 (se nota inferior à 5)			
	Visualizar Fichas Preenchidas	1	2.63 %
	Não responderam	37	97.37 %
7 - As convocações e a documentação referentes às reuniões são enviadas com antecedência, conforme os prazos regimentais?		Qtd	Qtd %
10		24	66.67 %
9		4	11.11 %
8		4	11.11 %
7		3	8.33 %
6		1	2.78 %
	Fichas Preenchidas	36	94.74 %
	Não responderam	2	5.26 %
8 - O trabalho de mobilização social para as reuniões do Comitê (Plenárias, Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e demais eventos) tem ocorrido de forma satisfatória?		Qtd	Qtd %
10		16	44.44 %
9		7	19.44 %
8		6	16.67 %
7		4	11.11 %
6		2	5.56 %
5		1	2.78 %
INFERIOR			
	Fichas Preenchidas	36	94.74 %
	Não responderam	2	5.26 %
Justificativa.....4 (se nota inferior à 5)			
	Visualizar Fichas Preenchidas	1	2.63 %
	Não responderam	37	97.37 %
9. Os documentos (atas, deliberações, moções, termos de referência, editais, parecer, ofício e carta ou outros sob a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil - OSC) são bem elaborados e de fácil compreensão?		Qtd	Qtd %
10		11	31.43 %
9		7	20 %
8		11	31.43 %
7		5	14.29 %
6		1	2.86 %
INFERIOR			
	Fichas Preenchidas	35	92.11 %
	Não responderam	3	7.89 %
Justificativa.....5 (se nota inferior à 5)			
	Visualizar Fichas Preenchidas	1	2.63 %
	Não responderam	37	97.37 %
10. O tratamento da equipe da ABHA junto ao Comitê é realizado com cordialidade e competência?		Qtd	Qtd %
10		20	55.56 %
9		6	16.67 %
8		8	22.22 %
7		1	2.78 %
6		1	2.78 %
	Fichas Preenchidas	36	94.74 %
	Não responderam	2	5.26 %
11. Existe postura proativa da ABHA para apresentar propostas ao Comitê e se antecipar aos contratempos em potencial?		Qtd	Qtd %
10		11	30.56 %
9		6	16.67 %
8		9	25 %

7		8	22.22 %
6		1	2.78 %
5		1	2.78 %
		Fichas Preenchidas	36 94.74 %
		Não responderam	2 5.26 %
12. A ABHA demonstra capacidade técnica para resolver as dificuldades identificadas pelos membros do Comitê e superar os obstáculos?			
		Qtd	Qtd %
10		14	38.89 %
9		5	13.89 %
8		7	19.44 %
7		8	22.22 %
6		1	2.78 %
5		1	2.78 %
		Fichas Preenchidas	36 94.74 %
		Não responderam	2 5.26 %
13. A ABHA planeja, em articulação com o Comitê, as medidas necessárias à elaboração da Agenda Anual do CBH Paranapanema e à execução de suas ações?			
		Qtd	Qtd %
10		16	47.06 %
9		6	17.65 %
8		7	20.59 %
7		5	14.71 %
		Fichas Preenchidas	34 89.47 %
		Não responderam	4 10.53 %
Justificativa.....9 (se nota inferior à 5)			
		Visualizar Fichas Preenchidas	1 2.63 %
		Não responderam	37 97.37 %
14. A equipe da ABHA demonstra profissionalismo e habilidade para resolver os contratempos e orienta membros do Comitê?			
		Qtd	Qtd %
10		15	42.86 %
9		6	17.14 %
8		8	22.86 %
7		4	11.43 %
6		1	2.86 %
5		1	2.86 %
		Fichas Preenchidas	35 92.11 %
		Não responderam	3 7.89 %
15. Os recursos transferidos pela ANA no âmbito do Termo de Colaboração são administrados com transparência pela ABHA?			
		Qtd	Qtd %
10		13	36.11 %
9		8	22.22 %
8		6	16.67 %
7		4	11.11 %
6		3	8.33 %
inferior		2	5.56 %
		Fichas Preenchidas	36 94.74 %
		Não responderam	2 5.26 %
Justificativa.....11 (se nota inferior à 5)			
		Visualizar Fichas Preenchidas	1 2.63 %
		Não responderam	37 97.37 %
16. Quando o Comitê pauta um tema ou apresenta uma demanda para a ABHA, esta informa os encaminhamentos necessários em tempo hábil ao Colegiado?			
		Visualizar Fichas Preenchidas	32 84.21 %
		Não responderam	6 15.79 %
17. Além do conteúdo disponibilizado na página eletrônica do Comitê, a ABHA dá visibilidade às ações do Colegiado no âmbito da Bacia Hidrográfica em que está inserido, conforme exigido no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração?			

	Visualizar Fichas Preenchidas	31	81.58 %
	Não responderam	7	18.42 %
18. Como a ABHA pode melhorar sua atuação junto ao Comitê?	Visualizar Fichas Preenchidas	29	76.32 %
	Não responderam	9	23.68 %

powered by
FormSUS

**ATA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017/ANA**

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 10 horas, na sala da Diretoria, localizada no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, em Marília/SP, reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2017/ANA, instituídos respectivamente pela Resolução nº 35, de 3 de junho e pela Resolução nº 72, de 17 de setembro, ambas de 2019, para avaliar o Primeiro Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do supracitado Termo. Os membros presentes, os senhores Everton Luiz da Costa Souza (Presidente do CBH Paranapanema), Denis Emanuel de Araujo (Secretário do CBH Paranapanema) e Volney Zanardi Junior (Agência Nacional de Águas), após análise do citado relatório, decidiram de comum acordo, aprovar o Primeiro Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2017/ANA, acatando as recomendações de alterações propostas pelo gestor substituto do Termo de Colaboração nº 001/2017/ANA, o analista administrativo, Lucas Braga Ribeiro, e fazendo as seguintes recomendações adicionais: 1. subindicador 2.5 (Seminário de Integração) – registra-se que o resultado do Seminário de Integração foi adequado às expectativas do CBH Paranapanema com ampla motivação e articulação dos comitês afluentes e que a nota zero não reflete a realidade do referido seminário. Propõe-se adequar a meta com a elevação do percentual de participação dos membros do CBH Paranapanema de 70 % para 80% e a redução da participação dos comitês afluentes de 70% para o mínimo de 50%. Sugere-se, ainda, que sejam duas metas distintas, 2. subindicador 4.1, item B (Plano de Comunicação) – registra-se que apesar de não ter sido apresentado no relatório da ABHA, foram realizadas 8 (oito) das 13 (treze) atividades previstas no Plano, perfazendo 61,5% das metas planejadas. Sugere-se que a ABHA complemente as informações sobre a execução do Plano de Comunicação e que seja considerado no Relatório de Avaliação. 3. subindicador 1.3 (Relatórios Semestrais de Acompanhamento da Execução do PIRH Paranapanema) – sugere-se a adequação da meta para um relatório anual. Não havendo mais nada a tratar, a Comissão decide pela HOMOLOGAÇÃO do Primeiro Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 001/2017/ANA.

Agência Nacional de Águas 06-Dez-2019 15:43

83308/2019



EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Presidente do CBH Paranapanema



DENIS EMANUEL DE ARAUJO
Secretário do CBH Paranapanema



VOLNEY ZANARDI JUNIOR
Agência Nacional de Águas

**RETIFICAÇÃO AO 1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017/ANA – SICONV Nº 852262/2017**

Período de 11/01/2018 a 11/01/2019
Documento nº 02500.084635/2019-64

1. Em 18 de outubro de 2019 foi emitido o 1º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2017/ANA – SICONV nº 852262/2017 (Documento nº 02500.071395/2019-38), que apresentou a análise da prestação de contas anual do referido Termo, relativa ao período de 11 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2019.

2. Ainda em 18 de outubro de 2019 o Relatório foi encaminhado à Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA-TC001/2017, instituída pela Resolução ANA nº 35/2019 e alterada pela Resolução nº 72/2019, para homologação, em atendimento ao art. 61, § 5º, do Decreto nº 8.726/2016.

3. A Comissão se reuniu no dia 4 de dezembro de 2019 para avaliar o Relatório e decidiu por sua homologação, conforme Documento nº 02500.083308/2019-95. Foram acatadas todas as recomendações de alterações propostas no Relatório e foram realizadas as seguintes recomendações adicionais:

a) Subindicador 1.3: *"... sugere-se a adequação da meta para um relatório anual."*

b) Subindicador 2.5: *"... registra-se que o resultado do Seminário de Integração foi adequado às expectativas do CBH Paranapanema com ampla motivação e articulação dos comitês afluentes e que a nota zero não reflete a realidade do referido seminário. Propõe-se adequar a meta com a elevação do percentual de participação dos membros do CBH Paranapanema de 70% para 80% e a redução da participação dos comitês afluentes de 70% para o mínimo de 50%. Sugere-se, ainda, que sejam duas metas distintas."*

c) Subindicador 4.1, item B: *"... registra-se que apesar de não ter sido apresentado no relatório da ABHA, foram realizadas 8 (oito) das 13 (treze) atividades previstas no Plano, perfazendo 61,5% das metas planejadas. Sugere-se que a ABHA complemente as informações sobre a execução do Plano de Comunicação e que seja considerado no Relatório de Avaliação."*

2. As recomendações referentes aos subindicadores 1.3 e 2.5 serão atendidas com a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração. Ressalta-se, com relação ao subindicador 2.5, que atualmente a meta de participação dos membros do CBH Paranapanema e dos comitês afluentes no Seminário de Integração é de 60%, e não de 70% como apontado pela Comissão.

3. Em atendimento à recomendação referente ao item B do subindicador 4.1, a ABHA apresentou o Relatório de Atividades de Comunicação do ano de 2018 (Documento nº 02500.083873/2019-52) e informou que, apesar do Plano de Comunicação ter sido apresentado apenas no início de 2019, foram implementadas em 2018 atividades que correspondem a 61,5% das ações de curto prazo previstas no Plano. Assim sendo, acata-se a recomendação da Comissão e as justificativas apresentadas pela ABHA. Como consequência, retifica-se os itens 55, 63, 64 e 66 do 1º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2017/ANA – SICONV nº 852262/2017 (Documento nº 02500.071395/2019-38), conforme apresentado abaixo:

“55. Em relação ao item B do subindicador 4.1, a meta para 2018 era de 90% de implementação das ações previstas no Plano de Comunicação para o referido ano. Foram implementadas 8 (oito) das 13 (treze) ações de curto prazo previstas, o que corresponde a 61,5% de implementação. Logo, a ABHA não cumpriu plenamente a meta estabelecida para o item.”

“63. As notas obtidas pela ABHA em relação ao Indicador 4 são apresentadas abaixo:

ANO DA AVALIAÇÃO		4.1. Plano de Comunicação		4.2. Atualização do site eletrônico	4.3. Elaboração e publicação do Boletim Eletrônico Trimestral	4.4. Elaboração e publicação de boletim impresso	4.5. Atualização do Cadastro de Mídias	4.6. Atualização do Cadastro de Entidades	NOTA FINAL DO INDICADOR 4 (NF4)
		A	B						
2018	PESO	3	2	1	1	1	1	1	9,37
	META	2	90%	12	4	1	12	12	
RESULTADO	2	61,50%	12	4	1	12	12		
NOTA PARCIAL (NP4)	10,00	6,83	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00		

FÓRMULAS DE CÁLCULO:

NOTA PARCIAL DO INDICADOR 4 (NP4) = 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ NP4 ≤ 10; Se Meta = 0 então NP4 = 10 e se Resultado > Meta, então NP4 = 10.

NOTA FINAL DO INDICADOR 4 (NF4) = SOMA (NP4 * Peso) / SOMA (Peso); 0 ≤ NF4 ≤ 10 "

“64. As notas apuradas com base nos quatro indicadores encontram-se registradas na tabela abaixo:

ANO	INDICADORES	Peso	Notas Finais (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito	Alcance de Metas
2018	INDICADOR 1 - PLANEJAMENTO E REGISTRO DE ATIVIDADES	2	10,00	8,95	BOM	ALCANÇOU
	INDICADOR 2 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS	3	7,31			
	INDICADOR 3 - RECONHECIMENTO SOCIAL	2	9,70			
	INDICADOR 4 - MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	3	9,37			

FÓRMULAS DE CÁLCULO:

NOTA GERAL (NG) = (NF * Peso) / SOMA (Peso); 0 ≤ NG ≤ 10

CONCEITO = Se NG ≥ 9, então Conceito=Ótimo; Se 9 > NG ≥ 8, então Conceito=Bom; Se 8 > NG ≥ 7, então Conceito=Regular; Se 7 > NG ≥ 0, então Conceito=Insuficiente.

ALCANCE DE METAS = Se Conceito=Ótimo ou Bom ou Regular, então Alcance de Metas=ALCANÇOU; Se Conceito=Insuficiente, então Alcance de Metas=NÃO ALCANÇOU. "

“66. Diante do exposto, conclui-se que a ABHA alcançou as metas estabelecidas para o exercício com conceito BOM.”

Brasília, 12 de dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

LUCAS BRAGA RIBEIRO

Analista Administrativo

Gestor Substituto do Termo de Colaboração – Portaria ANA nº 287/2019

De acordo.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

